

## EDITAL N° 01/2023

Abertura de inscrições para os Programas de Residência Médica (PRMs) em Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Medicina Intensiva e Pediatria, para o ano de 2024.

O coordenador da Comissão de Residência Médica COREME do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (HSVP), situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 1.059, bairro Centro, Guarapuava, Paraná, telefone (42) 3035-8312, torna público, a abertura das inscrições para seleção de médicos, candidatos à residência médica, para ingresso exclusivamente em 2024 nos programas de residência médica em Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Medicina Intensiva e Pediatria.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os programas de residência médica ofertados neste edital são autorizados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) com pareceres autorizativos numerados e disponíveis no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (SISCNRM) conforme tabela a seguir:

Programas de Residência Médica	Duração	Vagas	Parecer CNRM	Bolsa Auxílio	
Anestesiologia	3 anos	2	2022-147	R\$ 4.106,09	Acesso direto
Cardiologia*	2 anos	4	*	R\$ 4.106,09	Pré-Requisito
Cirurgia Geral	3 anos	2	1182-2021	R\$ 4.106,09	Acesso direto
Ginecologia/Obstetrícia	3 anos	2	1223-2021	R\$ 4.106,09	Acesso direto
Medicina Intensiva	3 anos	2	2022-860	R\$ 4.106,09	Acesso direto
Pediatria	3 anos	2	1225/2021	R\$ 4.106,09	Acesso direto

- \*A depender do resultado do processo número 2023-379

**1.2.** O Processo Seletivo de Residência Médica será realizado consoante as normas estabelecidas pelo Exame AMP, em edital específico, sob responsabilidade da Associação Médica do Paraná, mediante preenchimento da ficha de inscrição disponível diretamente no site da AMP e pagamento da taxa de inscrição.

**1.3.** A inscrição para o processo seletivo habilitará o candidato a concorrer a uma vaga na Especialidade e/ou Área de Atuação escolhida, sem possibilidade de futura modificação.

## **2. INSCRIÇÕES NO EXAME DE SELEÇÃO**

**2.1** A taxa de inscrição neste Exame de Seleção será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) referente à inscrição no Exame AMP e R\$ 200,00 (duzentos reais) referente à taxa da COREME HSVP. O pagamento deverá ser realizado até o dia 02 de outubro de 2023.

**2.2.** O período de inscrição será conforme Edital AMP 2023.

**2.3.** Para esta seleção a única bonificação válida é a do Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica.

## **3. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**3.1.** A seleção dos candidatos será realizada em duas fases.

**3.1.1.** A primeira fase é de caráter eliminatório e ocorrerá através de prova objetiva valendo 80% (oitenta por cento) da nota final. A Prova Geral será elaborada e aplicada pela Comissão de Provas da Associação Médica do Paraná – AMP. O conteúdo programático encontra-se no site [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br)

**3.1.2.** Data: conforme Edital AMP 2023;

**3.1.3.** Local: conforme Edital AMP 2023;

**3.1.4.** Horário da Prova Geral: conforme Edital AMP 2023;

**3.1.5.** Horário da Prova Específica: conforme Edital AMP 2023;

**3.1.6.** Recursos da Prova: até às 14 horas do dia 06 de novembro de 2023;

**3.1.7.** Valor dos recursos: R\$ 50,00 (cinquenta reais) – com limite de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

**3.1.8.** Resultado Exame AMP: até dia 27 de novembro de 2023, no site [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br)

**3.2.** A segunda fase corresponderá aos 20% (vinte por cento) da nota final. Para esta fase serão convocados somente os candidatos aprovados na primeira fase, conforme edital a ser publicado pela AMP. Esta fase é referente a entrevista e avaliação de currículo, com data, local, e horário a ser publicado no site do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (<https://hospitalsaovicente.org.br/>).

**3.3.** A Entrevista e a Avaliação de Currículo são de inteira e exclusiva responsabilidade dos programas oferecidos.

**3.4.** No período de 04 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2023, os candidatos habilitados na primeira fase, deverão enviar em anexo seus currículos para o e-mail [coreme@hospitalsaovicente.org.br](mailto:coreme@hospitalsaovicente.org.br). Não será aceito curriculum encaminhado por qualquer outro meio.

**3.5.** O candidato que não enviar o curriculum pela Internet será ELIMINADO do processo seletivo.

**3.6.** As infrações éticas ocorridas durante a avaliação curricular – arguição curricular, poderão significar a exclusão do candidato.

**3.7.** O candidato que não comparecer à arguição curricular, independente do motivo alegado, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

**3.8.** Fica terminantemente proibido que o candidato realize gravações da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.

**3.9.** Para informações específicas sobre a fase de avaliação curricular – arguição curricular, o candidato deverá entrar em contato diretamente com a COREME do HSVP, pelo telefone (42) 3141-8234 e e-mail: [coreme@hospitalsaovicente.org.br](mailto:coreme@hospitalsaovicente.org.br)

#### **4. RESULTADO FINAL**

4.1 Os resultados finais, com a pontuação de cada candidato, identificados exclusivamente pelo seu CPF e em ordem decrescente de classificação, serão divulgados no dia 22 de dezembro de 2023 exclusivamente pelo site: <https://hospitalsaovicente.org.br/>

#### **5. CONVOCAÇÃO**

**5.1.** Para a convocação e ingresso dos candidatos aprovados será obedecida a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

**5.2.** Somente poderá se matricular em outro Programa de Residência Médica, para o qual tenha sido também aprovado, o candidato que formalizar a desistência do Programa de Residência Médica em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março de 2024.

**5.3.** Após o dia 15 de março de 2024 serão convocados apenas os suplentes que ainda não estiverem cadastrados, junto ao Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica – SisCNRM, por outra instituição.

**5.4.** Havendo necessidade de chamada suplementar nas especialidades que não preencherem suas vagas, os candidatos serão comunicados através do e-mail cadastrado pelo candidato na ficha de inscrição, após o dia 12 de fevereiro de 2024.

**5.5.** É responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações. O suplente terá 2 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula. Após esse período, não atendida a convocação, será chamado o próximo classificado.

**5.6.** A reserva de vaga para o médico residente que presta serviço militar segue as normativas da Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011.

#### **6. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**6.1.** A matrícula ocorrerá no período de 05 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024 e deverá ser realizada presencialmente nas dependências do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo. O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula, no período estabelecido, será considerado desistente, sendo então convocado o próximo da lista.

**6.2.** Para realização da matrícula, os candidatos poderão realizar o agendamento via e-mail: [coreme@hospitalsaovicente.org.br](mailto:coreme@hospitalsaovicente.org.br)

**6.3.** Para matrícula, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

**6.3.1.** 01 foto 3x4 colorida

**6.3.2.** Cópia autenticada, frente e verso, do Diploma de Médico registrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida no Brasil (acompanhado do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina) ou declaração de que está matriculado(a) e cursando o último período de graduação em medicina, expedido pela Coordenação do Curso em escola reconhecida no Brasil. Para os Médicos formados em outros países deverão apresentar cópia do diploma revalidado pelo MEC, conforme a Resolução CFM nº 2.216/2018;

**6.3.3.** Cópia autenticada do Documento de identidade (RG) com data de emissão e órgão expedidor ou cédula de identidade do país de origem, para médicos estrangeiros;

**6.3.4.** Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**6.3.5.** Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com número do PIS/PASEP;

**6.3.6.** Cópia do comprovante de endereço;

**6.3.7.** Cópia autenticada da Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) ou do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR);

**6.3.8.** Cópia da Carteira de Vacinação;

**6.3.9.** Para o início do Programa de Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina do Paraná é obrigatório;

**6.3.10.** Para o início do Programa de Residência Médica em Cardiologia, o certificado de Residência Médica em Clínica Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) é obrigatório;

**6.3.11.** Obedecendo a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017, o médico residente efetivamente matriculado que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa, será considerado desistente. A COREME HSVP convocará, no dia seguinte, outro candidato aprovado.

6.4. Os Programas de Residência Médica oriundos desse Exame de Seleção se iniciarão em 01/03/2024.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS


7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital, no Edital AMP 2023, Manual do Candidato AMP e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento ou contra elas manifestar qualquer tipo de insurgência ou contrariedade.

7.2. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

7.3. É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade da Seleção Pública, para viabilizar os contatos necessários.

7.4. O Hospital de Caridade São Vicente de Paulo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de erro na indicação de endereço eletrônico errado ou da não atualização dos meios de contato.

Guarapuava, 31 de julho de 2023



Fernando L. V. Poliseli -  
Cirurgião Geral e Oncológico  
CRM-PR 37885

**Dr. Fernando Luis Visoni Poliseli**  
**Coordenador da COREME – HSVP**